



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO N.º 090/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.**

Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder subvenção social à entidade filantrópica **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS** no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, destinados à manutenção do **Centro Social Madre Eugênia Ravasco**, na forma prevista no art. 16 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de dezembro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO  
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA  
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES  
Secretário Geral